



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027146

Modalidade: Pregão

Edital nº: 112/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORRO EM GESSO, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL, SITUADO NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 210 M2 FORRO DE GESSO : UTILIZADO MAIS EM ÁREAS ONDE NÃO HÁ LAJE E SIM TELHADOS. COM PLACAS 1,20X2,40,QUE CONSISTE EM APARAFUSAMENTO DE PAINÉIS EM GESSO ACARTONADO EM UMA ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FEITA INDEPENDENTE DO TELHADO, POIS É PRÓPRIA PARA SUPORTAR PESO E PERMITIR SEU TRABALHO MECÂNICO (DILATAÇÃO) - R\$ 61,09

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a aquisição de forro de gesso devidamente instalado, considerando a necessidade de reforma do Velório Municipal, nesta cidade de Fronteira.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **26 de setembro de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 12.829,32, (doze mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO FORRO DE GESSO:

7.1. O prazo do contrato Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados das assinaturas do mesmo;



7.1.1. O prazo do contrato administrativo, poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços, para iniciar o fornecimento e a instalação do forro.

7.2.1. O prazo máximo para conclusão do fornecimento e instalação do forro de gesso, será de 30 (trinta) dias;

7.3. As despesas com o fornecimento e instalação do forro, correrão às custas da licitante vencedora do certame.

8. DOS OBJETIVOS:

8.1. Melhoria na estrutura e estética do Velório Municipal;

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO FORRO

9.1. A PROPONENTE vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos:

9.1.1. PASSO 01: MARCAÇÃO

a) primeiro passo da instalação é determinar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Marca-se, depois, na laje, os pontos de fixação dos tirantes, distância de fixação e modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.

9.1.2. PASSO 02: FIXAÇÃO

b) O segundo passo é fazer a fixação dos tirantes e colocar os suportes niveladores. Logo em seguida, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto, e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço.

9.1.3. PASSO 03: AMARRAÇÃO

a) Por último, faça a amarração das chapas, trate as juntas com massa e fita, e, complete o acabamento cobrindo os parafusos com massa. Esse procedimento é a base da instalação dos tetos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega dos produtos requisitados e da sua instalação, mediante emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

10.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 10.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

10.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA EMPRESA LICITANTE:

11.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



pertinentes, são obrigações da empresa:

I - Executar o fornecimento e instalação do forro objeto deste certame, no local e no prazo determinado neste Termo de Referência;

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

III - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

IV - realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução;

V - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

VI - Fornecimento de material necessário para instalação de 210 m² de placas de gesso acartonado, tipo dry-wall, fixados em estrutura metálica a serem instalados no Velório Municipal;

VII - Fornecimento da mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços;

VIII - Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais e normas técnicas do fabricante;

11.2. DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

I - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste termo de referência, inclusive permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto;

II - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

IV - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e instalação do forro, podendo rejeitá-los ou não.

V - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução dos serviços contratado e o seu recebimento;

VI - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

VII - Disponibilizar a licitante vencedora ambiente adequado com mesas, cadeiras, projetor e outros para a atividades dos treinamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

12.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 13 de setembro de 2019.

WANDERLEY REIS MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 13 de setembro de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal